



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



TERMO ADITIVO Nº 02/2021

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DPES.**

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.815.897/0001-35, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-000, neste ato representada pelo presidente da Câmara Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**, doravante denominada **CONVENENTE** e de outro lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513.0001-24, com sede na [REDACTED]

[REDACTED], representada legalmente pelo Defensor Público-Geral, **GILMAR ALVES BATISTA**, brasileiro, com endereço profissional na [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, em conformidade com art. 241 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e com a Lei Municipal nº 2.275/2019, celebrar o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio nº 01/2020, celebrado com a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, com vistas a estruturação e instalação do núcleo de

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



atendimento para a prestação de orientação jurídica integral e gratuita à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo terá sua vigência iniciada em 1º de janeiro de 2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado e alterado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Convênio nº 01/2020, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, cabendo a conveniada a publicação deste ato.

E por estarem justo e accordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elmar Francisco Thom".

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ELMAR FRANCISCO THOM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GILMAR ALVES BATISTA